



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000

CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO II

EDIÇÃO Nº 127

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

Encontra-se aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, a Tomada de Preço sob o nº 03/2019, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da área de lazer da Praça Vereador Antônio Cadette, conforme projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo elaborado pela Divisão de Obras. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26 de junho de 2019 às 9 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8h às 16h horas, na Praça da Bandeira s/nº - Centro - neste município de Álvares Machado- SP ou através do site [www.alvaresmachado.sp.gov.br](http://www.alvaresmachado.sp.gov.br) – aba "licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (18) 3273-9300.

Álvares Machado, 06 de junho de 2019.

**ROGER FERNANDES GASQUES**

**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO II

EDIÇÃO Nº 127

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

### ATO DO PRESIDENTE Nº 05/19

*Dispõe sobre: compõe a comissão permanente para apreciação de processo de aprovação de novos loteamentos no município..*

**PEDRO DA SILVA OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar nº 18/19 e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

#### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Fica composta a Comissão Permanente, nos termos da Lei Complementar nº 18/19, até 31 de dezembro de 2020, para apreciar e deliberar sobre os processos de aprovação de novos loteamentos, da seguinte forma:

**PRESIDENTE:** Luiz Francisco Boigues - PT

**RELATOR:** Festo José Selvério - PSDB

**MEMBRO:** Cláudio de Mello Salomão - PV

**Art. 2º** - A Comissão referida o artigo anterior terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo, para apreciar, fiscalizar e deliberar sobre os processos encaminhados pelo Poder Executivo, devendo observar, estritamente, o seguinte:

- I- Se o procedimento foi formalmente instruído com base na legislação em vigor e do Decreto nº 2833/2019 de 17 de maio de 2019;
- II- Se constam dos autos todos os pareceres e ou laudos técnicos pertinentes ao procedimento; e,
- III- Demais documentos que instruem devidamente o processo em análise.

**Parágrafo 1º** - A Comissão poderá, diretamente, solicitar informações ao Poder Executivo, visando obter esclarecimentos e ou juntada de documentos.

**Parágrafo 2º** - A Comissão, apreciado os autos, emitirá parecer favorável ou desfavorável a aprovação do loteamento, e, enviará o mesmo ao conhecimento do Plenário, e, em seguida, será encaminhado ao Poder Executivo, pela Presidência da Câmara.

**Art. 3º** - Os casos omissos no presente ato, que se refere ao funcionamento da comissão permanente, serão resolvidos com base no disposto no Regimento Interno da Câmara, no que tange as comissões permanentes.

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 04 de junho de 2019.

**PEDRO DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

**ALBERTO YUKIO NAKADA**

Diretor Administrativo